

CORRIGENDA
D.O.E.Nº 036
Data: 22/02/2023
Página 04.



PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 256
Data: 23/12/2022
Página 25

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Elos		
EMENTA: Autoriza o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – modalidade presencial, com projeção de 03 turmas com 30 alunos, a serem ofertadas pelo Centro Educacional Elos, mantido por DV da Silva Educação Profissional – ME, em sua sede localizada na Rua Carliano de Lima Matos, nº 188, Bairro Bom Princípio, município de Pedra Branca – CE, até 31 de dezembro de 2025.		
RELATOR: Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
PROCESSO Nº 01856073/2022	PARECER Nº 556/2022	APROVADO EM: 16/11/2022

I – RELATÓRIO

1.1 Do pedido

Maciel Nascimento de Araújo, diretor do Centro Educacional Elos, solicitou avaliação prévia do Conselho Estadual de Educação (CEE) para autorização do Curso de Especialista Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade presencial, mediante o Processo nº 01856073/2022, de 24/02/2022.

O Centro Educacional Elos é instituição de educação profissional técnica pertencente à rede privada, mantida por DV da Silva Educação Profissional – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.447.929/0001-69 e cadastrada no Censo Escolar nº 23271868, com sede na Rua Carliano de Lima Matos, nº 188, bairro Bom Princípio, município de Pedra Branca-CE.

1.2 Do trâmite do processo

A Presidente do CEE designou a especialista avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, para proceder verificação prévia do Centro Educacional Elos e das condições necessárias para autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, mediante a Portaria nº 142/2022, publicada no D.O.E de 09/05/2022. A referida especialista avaliadora visitou, remotamente, as instalações do Centro Educacional Elos, em 09/05/2022; e emitiu seu relatório circunstanciado de avaliação, concluindo que o Centro Educacional Elos cumpre todos os requisitos necessários para o ato de autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, enquanto itinerário de formação continuada do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade presencial, atribuindo os seguintes conceitos aos aspectos avaliados:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 556/2022

ASPECTO AVALIADO	CONCEITOS
1. Atendimento às recomendações anteriores	N/A
2. Plano de Curso	Bom
3. Matriz Curricular	Bom
4. Corpo Docente	Bom
5. Estágio	Bom
6. Avaliação de Aprendizagem	Bom
7. Coordenação do Curso	Bom
8. Orientação de Estágio	Bom
9. Biblioteca	Bom
10. Laboratórios	Bom
11. Secretaria Escolar	Excelente
12. Condições Gerais do Prédio	Bom
13. Projeto Pedagógico	N/A
14. Regimento Escolar	N/A

Após a avaliação da especialista avaliadora, a documentação apresentada e as informações cadastradas no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisprof) pelo Centro Educacional Elos para instrução do processo de autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência foram analisadas pela assessoria técnica da Célula da Educação Superior e Profissional (Cedup), conforme Folha de Informação nº 145/2022, de 28/08/2022, na qual foram apontadas algumas correções necessárias no Plano do Curso sobre a atividade de estágio, as quais foram devidamente atendidas pela interessada, conforme relatado na Folha de Informação final nº 157/2022, de 15/09/2022, na qual a assessoria técnica da Cedup atesta a regularidade da documentação apresentada e a consonância do plano de curso com a legislação e normas vigentes da educação profissional técnica de nível médio.

1.3 Da análise da especialização técnica em urgência e emergência

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde tem como objetivo especializar profissionais técnicos em enfermagem para atuar em serviços públicos de saúde na área de urgência e emergência.

O plano do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência a ser ofertado pelo Centro Educacional Elos como formação continuada para egressos do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade presencial tem sua organização

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 556/2022

pedagógica estruturada em 02 (dois) módulos de disciplinas, sem previsão de certificação intermediária, sendo o Módulo I constituído de 340h de formação teórica e prática e Módulo II corresponde a 120h de atividade de estágio supervisionado, totalizando uma formação de 460h, sintetizada na seguinte matriz curricular:

MÓDULO I	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Assistência ao paciente em situação de urgência e emergência	60 h
Enfermagem em emergência, urgência e trauma	60 h
Assistência ao cliente/paciente em tratamento clínico	60 h
Assistência de enfermagem ao politraumatizado	60 h
Assistência de enfermagem e emergência pediátricos e obstétricos	60 h
CH total do Módulo I	340 h
MÓDULO II	
Estágio Supervisionado	120h
CH total do Curso	460 h

A coordenação do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência está sob a responsabilidade do Prof. Arlyson da Silva Veríssimo, graduado em Enfermagem e com especialização em Saúde Pública, que dedica 20h à gestão do curso. A orientação do estágio supervisionado fica a cargo da professora Edith Mara Barros da Silva, graduada em Enfermagem.

Para atender às atividades formativas do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, o Centro Educacional Elos conta com corpo docente formado por 03 (três) professores, todos graduados na área; e uma infraestrutura compartilhada com o Curso Técnico em Enfermagem, contando com salas de aulas, laboratório de informática, laboratório de práticas de enfermagem e biblioteca adequadamente equipados e suficientes para atender a previsão de oferta de 03 (três) turmas com 30 alunos cada.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 01/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 556/2022

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, o relatório da especialista avaliadora designada pelo CEE e a análise técnica da assessoria da Cedup, voto favoravelmente pela autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico Ambiente Saúde na modalidade presencial a ser ofertado pelo Centro Educacional Elos em sua sede, situada na Rua Antônio Carliano de Lima Matos, nº 188, Bom Princípio, município de Pedra Branca-CE, até 31 de dezembro de 2025, com previsão de oferta de 03 (três) turmas com 30 vagas cada.

É como submetemos o assunto à apreciação da Cesp.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2022.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE